



PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO DE GESTÃO) - EXERCÍCIO 2022

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em obediência ao disposto no § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, na Instrução Normativa-CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e no art. 22, inciso XII, do Regimento da Auditoria Interna da UFSB, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Sul da Bahia, correspondente ao exercício de 2022 (Relatório de Gestão 2022).

Para fins de análise de conformidade, o Parecer foi estruturado de acordo com os elementos requeridos pela Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e pela Decisão Normativa-TCU 198/2022. Para uma melhor análise, fizemos uso da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado (anexa ao parecer), disponibilizada pelo Tribunal de contas da União e desenvolvida com base nos normativos citados anteriormente. A ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à Unidade Prestadora de Contas - UPC.

Eximimo-nos de tecer comentários sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2022, que se encontra publicado no sítio oficial da UFSB (<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>), tendo sido enviada à CGU e apresentada ao Conselho Superior, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior por suas responsabilidades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA**



2. OBJETIVOS E ESCOPO

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da Auditoria Interna (AUDIN) sobre a prestação de contas da Universidade Federal do Sul da Bahia, referente ao exercício de 2022, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo é expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFSB para fornecer segurança razoável quanto:

I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II – à conformidade legal dos atos administrativos;

III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

A opinião geral foi construída com base nos normativos correlatos editados pelo Tribunal de Contas da União e nos trabalhos de auditoria interna finalizados e iniciados no exercício de 2022.

3.1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (ANEXO DA DN 198/2022)

De acordo ao art. 8º da Decisão Normativa nº 198/2022, o relatório de gestão será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em seu Anexo e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020, que especificou a forma e os elementos de conteúdo da Prestação de Contas 2022.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2022 foi avaliado com base nos seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA



- [Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- [Decisão Normativa TCU 198/2022](#): Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN TCU nº 198/2022 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020. Destaca-se que a opinião expressa pela AUDIN neste parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2022, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

A partir da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integado, disponibilizada pelo TCU em sua página eletrônica ([link](#)), o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2022 foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo da DN TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

3.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS E NÃO CONCLUÍDOS

Ainda, a opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados e iniciados em 2022¹:

Ação nº 1 e 2 - Auditoria no Setor de Almojarifado e no Setor de Patrimônio;

Ação nº 3 – Auditoria no setor de Capacitação

¹ Os relatórios completos estão disponíveis em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA



Ação nº 13 – Auditoria no setor de Ouvidoria

4. OPINIÃO GERAL

4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

A partir da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo TCU, foram avaliados os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão e a aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão.

Quanto aos elementos do conteúdo do Relatório de Gestão, a avaliação foi realizada a partir do julgamento de 23 itens aplicáveis à realidade da instituição com a seguinte escala de pontuação:

PONTUAÇÃO PARA A PRESENÇA DO CONTEÚDO

- 0 - item de informação está faltando no RG;
- 1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório;
- 2 - item de informação consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório;
- 3 - item de informação consta no RG de modo satisfatório.

O total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis é de 69. Na avaliação da Auditoria Interna, **o Relatório de Gestão da UFSB atingiu a pontuação de 57, correspondente ao percentual de aderência de 86%.**

Abaixo, os itens avaliados abaixo da pontuação máxima com o respectivo posicionamento da Auditoria Interna:

Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (Anexo II da DN-TCU 187/2020)	Pontuação	Posicionamento da Auditoria Interna
---	-----------	-------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA



<p>1. Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.</p>	<p>2</p>	<p>Não há o reconhecimento pela autoridade máxima da responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão</p>
<p>2. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.</p>	<p>2</p>	<p>A visão da UFSB não foi identificada</p>
<p>3. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.</p>	<p>2</p>	<p>Na seção “Apresentação”, não há menção às principais normas direcionadoras da atuação da instituição. Na opinião da Auditoria Interna, as normas mencionadas na seção “A UFSB > apresentação” do site da UFSB poderiam ser</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA



		citadas nessa seção do Relatório de Gestão.
4. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	2	Na pág. 11, há nomes abreviados; a referência às comissões, assessorias e pró-reitorias está genérica; a Auditoria Interna não está ligada ao CONSUNI. Esses pontos podem dificultar o entendimento do público.
10. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	2	Embora a gestão de risco ainda é incipiente, a gestão já mapeou 46 riscos estratégicos e definiu 71 respostas para tratá-los. Além disso, a identificação, nas seções, de desafios e projetos para o futuro podem se enquadrar como riscos/problemas e medidas mitigadoras.
13. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas	1	Na pg. 36, há somente macroprocessos com riscos mapeados e com respostas definidas para estes riscos. A gestão de risco é incipiente, mas tem se desenvolvido progressivamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA



que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.		
--	--	--

Quanto à avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão, a Auditoria Interna entende que **o Relatório de Gestão 2022 cumpre todos os 10 princípios exigidos: (i) foco estratégico e no cidadão; (ii) conectividade da informação; (iii) relações com as partes interessadas; (iv) materialidade; (v) concisão; (vi) confiabilidade e completude; (vii) coerência e comparabilidade; (viii) clareza; (ix) tempestividade; e (x) transparência.**

4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Em 2022, a Auditoria Interna realizou atividades de avaliação sobre o Setor de Capacitação (PROGEPE), a Ouvidoria e os setores de Almoxarifado e de Patrimônio (ambos vinculados à PROPA)².

A avaliação sobre o Setor de Capacitação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados aos processos de capacitação de servidores e a conformidade com a nova Instrução Normativa nº 21/2021.

A ação da Ouvidoria buscou avaliar a Ouvidoria quanto a sua estrutura formal; ao atendimento da obrigatoriedade da transparência ativa em sua (s) página(s); e à percepção da comunidade interna sobre os serviços oferecidos pelo setor.

A auditoria sobre os setores de Almoxarifado e de Patrimônio pretendeu avaliar, dentro da gestão patrimonial da instituição, os processos de: (i) Registro dos materiais permanentes e de consumo, (ii) Responsabilização por danos, (iii) Armazenamento e guarda dos materiais permanentes e de consumo e (iv) Inventário. A avaliação realizada foi de conformidade e aderência desses processos a normativos que regem sua condução, com destaque para a Instrução Normativa SFC/CGU Nº 01/2016 e a Instrução Normativa SEDAP/DPAME nº 205/1988.

Em geral, os resultados destas ações apontaram deficiências nos controles

² Os relatórios destas ações estão disponíveis em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA



internos da Instituição causados, sobretudo, pela insuficiência de servidores e de ações de capacitação, a falta de formalização, padronização e transparência dos processos e a baixa maturidade quanto à gestão de risco da instituição. As inconformidades legais detectadas foram apontadas nas recomendações de auditoria para solução e seguem sendo monitoradas nos respectivos Planos de Providência Permanentes (PPPs).

Neste exercício, todavia, verificou-se avanços na implementação da gestão de riscos da UFESB, sob a coordenação da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, quanto ao mapeamento de riscos e processos nas pró-reitorias finalísticas, visando identificar, avaliar e tratar eventos de riscos chave para o modelo de negócios. Com isso, mitigam-se as chances de não alcance das metas constantes no planejamento estratégico institucional, fortalecendo e criando os controles necessários. Conforme se vê no Relatório de Gestão 2022, já foram mapeados 46 riscos estratégicos e 71 ações de respostas definidas para implementação.

Isto posto, com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2022, pode-se afirmar que **os atos administrativos avaliados estão, dentro do nível de maturidade institucional, em conformidade com os normativos vigentes quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, e os objetivos operacionais vêm sendo atingidos paulatinamente.**

4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2022, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2022. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise realizada, conclui-se que o Relatório de Gestão 2022 da UFSB atendeu aos elementos de conteúdo e aos princípios previstos no Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 187/2020, porém com ressalvas, conforme pontuado no tópico [4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.](#)

Por fim, informamos que o presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos, mas objetiva sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública, a melhoria da transparência e o atendimento da legislação vigente.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão.

É o parecer.

Itabuna, 24 de março de 2023.

Mateus Cayres de Oliveira

Auditor Chefe da AUDIN (UFSB)

Portaria nº 563, de 15/09/2020. DOU nº 179, de 17/09/2020.

Tel: (73) 2103-8411/ e-mail: auditoria@ufsb.edu.br

<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin>



Emitido em 24/03/2023

PARECER Nº 159/2023 - AUDIN (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 14:59)

MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA

CHEFE - TITULAR

AUDIN (11.01.14)

Matrícula: ###125#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **159**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **37714bb682**